



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.156 de 26 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 738.351,11 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.060,68
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.190,43
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	355	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 387.400,00
Total				R\$ 738.351,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.060,68
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.190,43
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.015,60

Classificação		15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	467	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.384,40
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	528	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210.000,00
Ficha	530	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 738.351,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração